



**PREFEITURA DE
VILHENAS
PROCURADORIA**

Ofício nº 77/2023/PGM

Vilhena, 10 de março de 2023

Exmº. Sr.
Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

to QR Code ao

Solicitar a Vossa Excelência que convoque os Vereadores para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

- 1- Projeto de Lei nº 6.332 /2023 - oficializa a denominação da Escola Municipal de Educação Infantil Mario Grasso nomeada pelo Decreto nº 1.508, de 2 de outubro de 1991, alterado pelo Decreto nº 59.912, de 7 de março de 2023; e
- 2- Projeto de Lei nº 6.333 /2023 - que revoga a Lei nº 3.479, de 17 de maio de 2012, que altera a nomenclatura da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Noeme Barros Pereira.

Atenciosamente,

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 13/03/2023
Hora 09:55





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 6.332 /2023

M E N S A G E M

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

clique no QR Code ao

A presente propositura tem por escopo oficializar através de Lei Municipal a nomenclatura da Escola Municipal de Educação Infantil Mario Grasso nomeada pelo Decreto nº 1.508, de 2 de outubro de 1991, alterado pelo Decreto nº 59.912, de 7 de março de 2023.

A oficialização se faz necessária para dar tratamento legal à matéria, uma vez que a denominação da unidade escolar foi realizada através de ato normativo infralegal, não atendendo aos ditames da Lei Municipal que rege a matéria.

Neste caso em específico, não é possível adotar o modelo de oficialização de denominação dos logradouros, bairros e bens públicos disciplinada na Lei nº 2.474, de 29 de agosto de 2008, pois a manutenção do nome não seria possível considerando que a pessoa física que inspirou a homenagem não se chamava Mário Grasso, mas Nunzio Grasso.

Neste sentido, a presente propositura apenas oficializa a denominação que foi dada pelo Decreto, pois esta já foi incorporada à própria identidade da comunidade escolar, até mesmo porque a atual denominação conta com várias décadas e dela depende a regularidade formal dos atos normativos e da escrituração da escola.

Assim, submete-se o Projeto de Lei em anexo para apreciação e aprovação desta Casa Legislativa, o qual busca preservar a identidade e o histórico da escola, de modo a não prejudicar sua escrituração, funcionamento e os valores que identificam a comunidade.

Atenciosamente,

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 6.322 /2023

OFICIALIZA A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIO
GRASSO.

Art. 1º Fica oficializada a denominação da Escola Municipal de Educação Infantil Mario Grasso nomeada pelo Decreto nº 1.508, de 2 de outubro de 1991, alterado pelo Decreto nº 59.912, de 7 de março de 2023.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 9 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

